

## CONVOCATÓRIA PARA EXAME ORAL (NOVA)

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Fundamentos Teóricos de Relações Públicas</b>
<b>Curso</b>	<b>Comunicação Organizacional - PL</b>
<b>Docente</b>	Joana Fernandes

<b>ALUNOS CONVOCADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Nota de admissão à oral</b>
Ana Carolina Caetano	9

<b>REALIZAÇÃO DA PROVA</b>		
<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Sala</b>
11/7/2017	19h00	6

### REGULAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL – artº 16º -EXAME FINAL

- O aluno que obtenha uma classificação entre 7,5 valores e 9,4 valores (inclusive) na prova escrita tem direito a ser admitido a oral.
- Para a realização de exames orais, o docente responsável pela unidade curricular deve seguir o disposto no art.º 10º do Regulamento de Vigilâncias de Provas Escritas e Oraís da ESEC.

### REGULAMENTO DE VIGILÂNCIAS –artº 10º - REALIZAÇÃO DE EXAMES ORAIS

Para a realização de exames orais, o docente responsável pela unidade curricular deve constituir júri com, pelo menos, mais um docente do curso, tendo em conta os seguintes aspetos:

- avisar os alunos, com a antecedência mínima de 48 horas úteis, através da publicação de aviso pelo Serviço de Gestão Académica (em Informações Úteis – MyESECweb) devendo o docente remeter, por email ou Gestão Documental, com antecedência mínima de 72 horas úteis, a respetiva convocatória para a Oral, na qual deve constar o nome dos alunos convocados e nota de admissão à oral, data, hora e sala para a realização da prova. Os docentes devem igualmente assegurar que essa informação também é disponibilizada nos materiais de apoio da respetiva Unidade Curricular (em MyESECweb) com a mesma antecedência;
- contactar outro docente do mesmo curso para o coadjuvar na realização da prova ou solicitar, junto do secretariado de vigilâncias, indicação de outro docente para esse efeito;
- a ordem de realização das provas deve ser, preferencialmente, alfabética;
- a pauta de exame, com as avaliações de todos os alunos, só deve ser lançada após a realização dos exames orais.